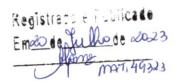


PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 234 DE 20 DE JULHO DE 2023 - GAB.PREF



EMENTA: Autoriza renovação da Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 7.444/85, nos termos do art 8°;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 3695/2023/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Juízo da 17º Zona Eleitoral – Paudalho/PE.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
43.447	ELAINY CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO	ATENDENTE	MÉDIO

- Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.
- **Art. 3º.** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 28/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

Paudalho, 20 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 234 DE 20 DE JULHO DE 2023 - GAB.PREF

PORTARIA Nº 234 DE 20 DE JULHO DE 2023 - GAB.PREF

EMENTA: Autoriza renovação da Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 7.444/85, nos termos do art. 8°;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 3695/2023/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica renovada a cedência da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - Juízo da 17º Zona Eleitoral - Paudalho/PE.

Matrícula	Servidor				Cargo	Nível
43.447	ELAINY ARAÚJO	CRISTINA	CORREIA	DE	ATENDENTE	MÉDIO

- Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.
- Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 28/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maryelle de Fátima Oliveira Código Identificador: EDCD42CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2023. Edição 3395 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/